



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.350/10

Denomina Rua Katashi Mine a atual Rua 3 do loteamento denominado Estância Angelina, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Emerson Taboada de Faria Projeto de Lei nº 360/2009)

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Katashi Mine a atual Rua 3 do loteamento Estância Angelina, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua 2 e, segue pelo seu eixo por uma distância de 750,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m., confrontando do lado direito com as quadras “3”, “2”, “1” e “17”, e do lado esquerdo com a quadra “13”, sistema de recreio e quadra “17”, tendo o seu final no balão de retorno.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 12 de janeiro de 2010.

WALTER ROBERTO BIO Prefeito Municipal em Exercício

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração